



## PARECER TÉCNICO

## AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

## ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 080/2025-GOINFRA, Contratação n.º 114895, Processo n.º 202500005018932, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases; cujo objeto é a **Implantação de obras de arte corrente – bueiros – em quatro municípios do Estado de Goiás: Faina, Guarinos, Itapaci e Morro Agudo de Goiás.**

Após análise da proposta comercial pela Equipe Técnica, constatamos que a licitante **NÃO ATENDEU** aos requisitos estabelecidos no Edital (228232) e no Termo de Referência (227547), conforme detalhado a seguir:

|                      |                                                                                                                                             |  |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| CONCORRÊNCIA:        | Nº80/2025                                                                                                                                   |  |  |
| OBJETO CONTRATUAL:   | Implantação de obras de arte corrente – bueiros – em quatro municípios do Estado de Goiás: Faina, Guarinos, Itapaci e Morro Agudo de Goiás. |  |  |
| EMPRESA VENCEDORA:   | PRIMOR ENGENHARIA                                                                                                                           |  |  |
| OBSERVAÇÕES:         | 1ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE - PROPOSTA SISLOG: 241916                                                                                      |  |  |
| PROCESSO SISLOG      | 114895                                                                                                                                      |  |  |
| VALOR GLOBAL         | 9.795.946,11                                                                                                                                |  |  |
| VALOR MÉDIO OFERTADO | 9.474.570,78                                                                                                                                |  |  |
| DESCONTO (DESÁGIO)   | 3,28%                                                                                                                                       |  |  |

| ANÁLISE TÉCNICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM EDITAL/TR  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALIDAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                      |
| EDITAL - 7.10.  | As diligências para verificação da exequibilidade da proposta deverão ser realizadas conforme Portaria n.º 121, de 06 de junho de 2025;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONFORME     | Não foram encontrados indícios de inexecução para a referida proposta comercial.                                                                                                 |
| TR - 12.2.5     | As propostas deverão apresentar percentual de DESCONTO LINEAR em relação aos preços dos itens do orçamento estimado, constante no instrumento convocatório, em atendimento ao Inciso V do Acórdão 247/2024 - TCE/GO. Por se tratar de serviços de engenharia, o desconto deve ser dado sobre o orçamento prévio elaborado pela Administração, anexado a este Termo de Referência.                                                              | NÃO CONFORME | Solicitamos que a licitante apresente a Planilha com percentual de desconto linear.<br>A planilha deverá apresentar custos (unitário e total) truncados com duas casas decimais. |
| TR - 12.7.1.    | Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Art. 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                  | CONFORME     | Não foram encontrados indícios de inexecução para a referida proposta comercial.                                                                                                 |
| TR - 12.7.2.    | As propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado, realizado pela Administração, serão consideradas inexequíveis, em observância ao Art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.                                                                                                                                                                                                        | CONFORME     | Não foram encontrados indícios de inexecução para a referida proposta comercial.                                                                                                 |
| TR - 12.7.4.    | Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº 9.900/2021. | CONFORME     | Não foram encontrados indícios de inexecução para a referida proposta comercial.                                                                                                 |

Retornem os autos à LC-GELIC para abertura de 1ª diligência quanto a análise da proposta comercial.

Atenciosamente,

VICTOR SANTOS SILVA

Gerente de Melhoramentos Rodoviários

GOIANIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SANTOS SILVA, Gerente, em 25/08/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 78755361 e o código CRC E23E83E1.

